



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Lei nº 709 de 09 de julho de 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de até **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ATIVIDADE 2.007 – Manutenção da Segurança Pública

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.00.00.00 (15) R\$ 10.000,00

TotalR\$ 10.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE 2.012 Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental

Elementos de Despesas 3.3.90.00.01.00.00.00(29)R\$ 300.000,00

TotalR\$ 300.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADES 2.015 – Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.00.00.00 (38)R\$ 100.000,00

TotalR\$ 100.000,00

60.00 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

60.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.00.00.00 (08)R\$ 150.000,00

TotalR\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 560.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de até **R\$ 560.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ATIVIDADE 2.003 Manutenção da Administração Geral

Elemento de Despesa 4.6.90.00.01.00.00.00 (11)R\$ 50.000,00

TotalR\$ 50.000,00

50.00 - SECRETARIA AGRICUL.TRANS. OBRAS E SERVIÇOS URBAMOS E MEIO AMBIENTE

50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE 2.021 Manutenção do Planejamento e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.00.00.00(56)R\$ 80.000,00

TotalR\$ 80.000,00

50.00 - SECRETARIA AGRICUL.TRANS. OBRAS E SERVIÇOS URBAMOS E MEIO AMBIENTE

50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE 2.022 Manutenção do Fundo de Habitação

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.00.00.00(58)R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa 4.4.90.00.01.00.00.00(59)R\$ 50.000,00

TotalR\$ 100.000,00

50.00 - SECRETARIA AGRICUL.TRANS. OBRAS E SERVIÇOS URBAMOS E MEIO AMBIENTE

50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE 2.023 Manutenção do Departamento de Transportes

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.00.00.00(66)R\$ 100.000,00

TotalR\$ 100.000,00

50.00 - SECRETARIA AGRICUL.TRANS. OBRAS E SERVIÇOS URBAMOS E MEIO AMBIENTE

50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE 2.026 – Manutenção do Programa de Destoques e açudes



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.00.00.00(75)R\$ 80.000,00
TotalR\$ 80.000,00

50.00 - SECRETARIA AGRICUL.TRANS. OBRAS E SERVÇOS URBAMOS E MEIO AMBIENTE

50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE 2.028 – Manutenção Do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.00.00.00(81)R\$ 100.000,00
TotalR\$ 100.000,00

50.00 - SECRETARIA AGRICUL.TRANS. OBRAS E SERVÇOS URBAMOS E MEIO AMBIENTE

50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE 2.029 – Manutenção Programa Patrulha Mecanizada

Elemento de Despesa 4.4.90.00.01.00.00.00(83)R\$ 50.000,00
TotalR\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de doações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 09 de julho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se